



Bolsa de Estudo Fundação Económicas - Excelência KPMG Ano Lectivo 2019/2020

REGULAMENTO

A Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais, promove, no presente ano lectivo, ao abrigo do artigo 2.º dos seus estatutos, a atribuição de Bolsas de Estudo com vista ao aumento do grau de atractibilidade do Instituto Superior de Economia e Gestão junto dos candidatos ao ensino superior.

I – Bolsas

1. Condições de Elegibilidade

- i. A Fundação Económicas atribui 10 bolsas de estudo aos melhores alunos que ingressem nos cursos de licenciatura do ISEG, desde que com uma nota de candidatura igual ou superior a dezasseis valores.
- ii. Em anos subsequentes os alunos referidos em i. poderão continuar beneficiar de bolsa desde que:
 - a. Obtenham em cada ano lectivo, pelo menos 60 créditos ECTS e uma prestação considerada *Boa*, ou seja, obtenham uma média de pelo menos quinze valores. A média será calculada a partir do rendimento obtido nas cadeiras em qualquer que seja a época de exames prevista no Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos do ISEG;
 - b. Tenham tido aprovação em todas as disciplinas de todos os anos lectivos anteriores.
- iii. O Conselho de Administração pode atribuir Bolsas de Estudo a alunos de excepcional qualidade do 2º Ciclo do ISEG.

2. Benefícios Financeiros

Aos alunos acima referidos serão atribuídos os seguintes benefícios:

- Valor da propina anual e seguro escolar.

3. Disposições Finais

A atribuição das bolsas referidas obedecerá ainda às seguintes disposições:

- i. Os alunos que num ano deixem de ser contemplados pela bolsa por falta de cumprimento das condições acima referidas, poderão voltar a sê-lo em período posterior desde que cumpram o disposto no n.º 1, voltando a aplicar-se o previsto no n.º 2;
- ii. A bolsa terá duração máxima de três anos;
- iii. A bolsa será atribuída a fundo perdido;
- iv. A bolsa tem a designação “Bolsa de Estudo Fundação Económicas - Excelência KPMG”

Lisboa, Setembro 2019